

**ANEXO ÚNICO**  
**PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS**

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	MédioBaixo	<b>Indústrias:</b> Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>

Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>

<b>Administração e Serviços</b>	<b>Transporte de carga</b>	49 e 50	MédioBaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Estacionamentos</b>	52	MédioBaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos</b>	45, 95	MédioBaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>

<b>Comércio</b>	<b>Posto de Combustível</b>	47	MédioBaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ <b>Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);</b></li> <li>+ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li> <li>- Comércio: conforme protocolo de "Comércio etc."</li> </ul> </li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Correios e Entregas</b>	53	MédioBaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Bancos e Lotéricas</b>	64, 66	MédioBaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação</li> </ul>

					<p>ou permanência:</p> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;</li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas</b>	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul> </li> </ul>
<b>Saúde e Assistência</b>	<b>Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)</b>	75, 96	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul> </li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)</b>	94	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul> </li> </ul>

Administração e Serviços	Lavanderia	96	MédioBaixo		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> <li>+ <b>Feiras livres</b> – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;</li> </ul>
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:  <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil  <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>

<p><b>Saúde e Assistência</b></p>	<p><b>Assistência à Saúde Humana</b></p>	<p>86</p>	<p>Médio</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>
<p><b>Saúde e Assistência</b></p>	<p><b>Assistência Social</b></p>	<p>87, 88</p>	<p>Médio</p>	<p>Portaria SES nº 385/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> </ul>

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares</b></p>	<p>90, 91</p>	<p>Médio</p>	<p><b>Museus</b> – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> <li>+ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos;</li> <li>+ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</li> <li>+ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.</li> </ul>
----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Administração e Serviços</b></p>	<p><b>Funerárias</b></p>	<p>96</p>	<p>Médio</p>	<p>Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul>
----------------------------------------	--------------------------	-----------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Administração e Serviços</b></p>	<p><b>Hotéis e Alojamentos</b></p>	<p>55</p>	<p>Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição e respeito da <b>lotação máxima</b> conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: <b>75% habitações</b> Sem Selo Turismo Responsável: <b>60% habitações</b> <i>* A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</i></li>   <li>▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> <li>- Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li> </ul> </li> <li>+ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li> <li>+ Fechamento das demais áreas comuns.</li> </ul>
----------------------------------------	------------------------------------	-----------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Administração e Serviços</b>	<b>Condomínios (Áreas comuns)</b>	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> <li>+ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li> <li>+ Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).</li> </ul> </li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)</b>	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ <b>Lotação máxima</b> de passageiros equivalente a <b>60% da capacidade</b> total do veículo;</li> <li>+ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)</b>	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ <b>Lotação máxima</b> de passageiros equivalente a <b>75% da capacidade</b> total do veículo</li> <li>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>+ <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li> </ul> </li> </ul>

Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021  Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares  Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Definição e respeito à <b>ocupação máxima</b> das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme <b>distanciamento mínimo de 1,5 metro</b> entre classes, carteiras ou similares.</li> <li>+ <b>Ensino híbrido</b>, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.</li> </ul>
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio		<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota;</li> <li>+ Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares;</li> <li>+ Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.</li> </ul>
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021;  Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo;</li> <li>+ Distanciamento mínimo de 2m entre veículos;</li> <li>+ Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;</li> <li>+ Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li> <li>+ Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;</li> </ul>

<b>Administração e Serviços</b>	<b>Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares</b>	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021;  Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;  Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 40% das mesas</b> ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;</li> <li>+ Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour;</li> <li>+ Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;</li> <li>+ Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com apenas funcionário(s) servindo, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.</li> </ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Missas e Serviços Religiosos</b>	94	Alto		<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 25% das cadeiras</b>, assentos ou similares;  Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li> <li>+ Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li> <li>+ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.</li> </ul>

<b>Administração e Serviços</b>	<b>Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)</b>	96	Alto		<ul style="list-style-type: none"><li>+ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>+ Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li></ul>
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----	------	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares</b></p>	<p>96</p>	<p>Alto</p>	<p>Portaria SES nº 393/2021;</p> <p>Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</p> <p>Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);</li> <li>+ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização;</li> <li>+ Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;</li> <li>+ Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;</li> <li>+ Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;</li> <li>+ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>
----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Competições Esportivas</b></p>	<p>93</p>	<p>Alto</p>	<p><b><u>Todas -</u></b>  Nota Informativa nº 18 COE  SESRs de 13 de  agosto de 2020;</p> <p>Exclusivo para prática  esportiva, sendo vedado  público espectador;</p> <p><b><u>Futebol</u></b>  <b><u>Profissional:</u></b>  - Protocolo Detalhado e  Manual de  Diretrizes  Operacionais do  Futebol Gaúcho  2021 da FGF;  - Diretriz Técnico  Operacional de  Retorno das  Competições da  CBF;  - Protocolo de  Operações para competições  de  clubes da Conmebol  (2021).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Autorização prévia do(s) município(s) sede;</li> <li>+ Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de “Atividades Físicas etc.”.</li> <li>+ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>
------------------------------------------------	------------------------------------------	-----------	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Educação</b>	<b>Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas</b>	85	Alto		<ul style="list-style-type: none"><li>✦ Respeito aos protocolos de “Atividades Físicas etc.”.</li><li>✦ Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.</li></ul>
-----------------	--------------------------------------------------	----	------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Clubes sociais, esportivos e similares</b></p>	<p>93</p>	<p>Alto</p>	<p>Vedado público espectador das atividades esportivas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>+ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li> <li>- Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".</li> <li>- Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li> </ul> </li> <li>+ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;</li> <li>+ Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);</li> <li>+ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>
----------------------------------------	------------------------------------------------------	-----------	-------------	------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares</b></p>	<p>82, 90, 91, 92, 93</p>	<p>Alto</p>	<p>Portaria SES nº 391/2021</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</p> <p>Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto</b>: 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li>✦ <b>Ambiente fechado</b>: 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil Público <b>máximo de 70 pessoas</b>;</li> <li>✦ Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas;</li> <li>✦ Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</li> <li>✦ Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);</li> <li>✦ Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</li> <li>✦ Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li> </ul> <p>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p>
------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado</b></p>	<p>82, 90, 91, 92, 93</p>	<p>Alto</p>	<p>Realização não autorizada;</p> <p>Sujeito à interdição e multa;</p>	
------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-------------	------------------------------------------------------------------------	--

<p><b>Administração e Serviços</b></p>	<p><b>Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares</b></p>	<p>82</p>	<p>Alto</p>	<p>Portaria SES nº 391/2021;</p> <p>Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>até 300 pessoas:</b> sem necessidade de autorização;</li> <li>- <b>de 301 a 600 pessoas:</b> autorização do município sede;</li> <li>- <b>de 601 a 1.200 pessoas:</b> autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);</li> <li>- <b>acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo:</b> autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;</li> <li>+ Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ambientes com circulação em pé</b> (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil</li> <li><b>Ambientes com público sentado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li> </ul> </li> <li>+ Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - <b>Permite:</b> 2 metros entre pessoas;</li> <li>- <b>Não permite:</b> 1 metro entre pessoas;</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;</li> <li>+ Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li> <li>+ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li> <li>+ Priorização para venda e conferência de</li> </ul>
----------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					<p>ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✦ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>✦ Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li><li>✦ Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</li></ul>
--	--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Cultura, Esporte e Lazer</b></p>	<p><b>Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares</b></p>	<p>59, 90, 93</p>	<p>Alto</p>	<p><b><u>Público exclusivamente sentado</u></b>, com distanciamento;</p> <p>Portaria SES nº 391/2021;</p> <p>Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>até 300 pessoas</b>: sem necessidade de autorização;</li> <li>- <b>de 301 a 600 pessoas</b>: autorização do município sede; - <b>de 601 a 1.200 pessoas</b>: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - <b>acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo</b>: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>+ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 40% das cadeiras</b>, assentos ou similares;</li> <li>+ Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - <b>Permite</b>: 2 metros entre grupos; - <b>Não permite</b>: 1 metro entre grupos;</li> <li>+ Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas;</li> <li>+ Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo;</li> <li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;</li> <li>+ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</li> <li>+ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;</li> <li>+ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;</li> <li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou</li> </ul>
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

				<p>Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.</p>	<p>alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✦ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li><li>✦ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li><li>✦ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li><li>✦ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li></ul>
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares</b>	91, 93	Alto		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - <b>Com Selo MTur: 50%</b> da lotação autorizada no alvará ou PPCI</li></ul>
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Sem Selo MTur: 25%</b> da lotação autorizada no alvará ou PPCI</li><li>+ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;</li><li>+ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</li><li>+ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;</li><li>+ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;</li><li>+ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>+ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li><li>+ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li><li>+ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li></ul>
--	--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					<ul style="list-style-type: none"><li>✦ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>✦ Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</li></ul>
--	--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------